



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2394/2011

## “AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, no dia 30 de outubro de 2011, para a realização de sorteio beneficente.

**Art. 2º** A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão com a cessionária.

**Art. 3º** A prioridade para a exploração comercial do evento dentro do Parque de Exposições, bem como da área de estacionamento, deverá ser dada às instituições assistenciais e filantrópicas que possuam reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, sendo autorizada a exploração comercial por terceiros, caso referidas instituições não tenham interesse em participar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (31/10/2011).**

  
**SEBASTIÃO OLIVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal de Iúna em exercício